

MATRÍCULA

177.046

FICHA

1

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 02 de fevereiro de 2015.

IMÓVEL: A unidade autônoma residencial designada por apartamento nº 61, localizado no 6º pavimento ou 6º andar, do Bloco 01, integrante do conjunto denominado "RESIDENCIAL MIRANTE SANTA ROSÁLIA", tendo entrada pelo nº 160, da Rua Professor Luiz de Vasconcelos, com a área privativa coberta de 51,050 metros quadrados, área de uso comum coberta de 22,532 metros quadrados, área de uso comum descoberta de 21,275 metros quadrados, perfazendo a área total coberta + descoberta de 94,8572 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35533% ou 0,0035533 no terreno onde está construído o conjunto. Cabe-lhe o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem, indeterminada e simples, localizada no térreo ou nos sobressolos do condomínio.

CADASTRO: 55.54.57.0604.00.000 - (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.146.205/0001-21, com sede nesta cidade, na Rua João Mercado, nº 260, sala 1, Jardim Santa Rosália.

REGISTRO ANTERIOR: R.285/135.309, de 02/02/2015 - (Instituição e Especificação Condominial).
(Protocolo nº 410.773 de 20/01/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 1, em 02 de fevereiro de 2015.

(ÔNUS) - Conforme registro R.8, feito em 07/02/2013, na Matrícula nº 135.309 de ordem, deste Registro Imobiliário, sobre o imóvel objeto desta matrícula, existe **HIPOTECA** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento, no valor de R\$10.701.999,99, destinado a financiar a construção de 176 apartamentos. (Protocolo nº 374.732 de 22/01/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.2, em 20 de setembro de 2015.

Fica CANCELADA a hipoteca transportada para a Av.1 desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

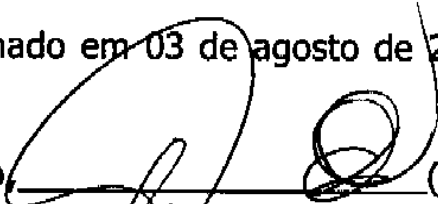
177.046

FICHA

1

VERSO

documento particular assinado em 03 de agosto de 2016. (Protocolo nº 442.869 de 12/09/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).LC

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 3, em 09 de dezembro de 2016.

A requerimento datado de 29 de novembro de 2016, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob a inscrição nº 55.54.57.0604.01.035, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2016. (Protocolo nº 446.857 de 29/11/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 4, em 09 de dezembro de 2016.

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, assinado em 24 de novembro de 2016, PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ADRIANO BELLO**, RG nº 25.373.387-SP, CPF nº 149.688.778-62, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ministro Salgado Filho, nº 2.606, Vila Fiori; pelo valor de R\$199.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios - R\$19.797,55; Recursos da conta vinculada do FGTS - R\$20.002,45; Financiamento concedido pela credora - R\$159.200,00. Valor Venal R\$64.178,02. Guia de ITBI nº 01445281648. (Protocolo nº 446.857 de 29/11/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 5, em 09 de dezembro de 2016.

Pelo Instrumento Particular, com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, assinado em 24 de novembro de 2016, **ADRIANO BELLO**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$159.200,00, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** -

(CONTINUA NA FICHA 2)

MATRÍCULA

177.046

FICHA

2

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte: Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Prazo total (meses): 360; Taxa anual de juros (%): sem desconto - nominal 8,1600, efetiva 8,4722, redutor 0,5% FGTS - nominal 7,6600, efetiva 7,9347; Taxa anual de juros contratada (%): nominal 7,6600, efetiva 7,9347; Encargo inicial total: R\$1.195,64; Vencimento do primeiro encargo mensal: 24/12/2016; Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4 do instrumento. Consta do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação do devedor fiduciante e que, para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$199.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 446.857 de 29/11/2016).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 22 de maio de 2014.

Procede-se a esta averbação para constar que a unidade autônoma objeto desta matrícula é integrante do condomínio edifício "RESIDENCIAL MIRANTE SANTA ROSÁLIA", o qual originou-se de incorporação sujeita às regras do patrimônio de afetação, conforme Av.265, da matrícula 135.309 de ordem, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 406.567 de 05/11/2014)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 7, em 16 de setembro de 2019.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 3º Ofício de Família e Sucessões desta Comarca, em 11/09/2019, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0006636-922018, que HELOISE MIRANDA CORRA, CPF nº 202.437.648-71, move contra ADRIANO BELLO, CPF nº 149.688.778-62, **averba-se a penhora dos direitos de fiduciante decorrentes do registro R.5 desta matrícula**, pertencentes ao executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$18.927,87. Foi nomeado depositário: ADRIANO BELLO, já qualificado. Com

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

177.046

FICHA

2

VERSO

efeito, sendo resolúvel o domínio, extinta estará esta constrição caso ocorra a consolidação da propriedade em favor do fiduciário. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. (Protocolo nº 502.582 de 11/09/2019).

Selo digital [111468321TO000270567RJ19W]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, _____
 Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 8, em 28 de setembro de 2020.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 3º Ofício Cível do Foro e Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 25/08/2020, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0022544-58.2019, que a exequente PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. (CNPJ nº 13.146.205/0001-21), move em face do executado ADRIANO BELLO (CPF nº 149.688.778-62), **averba-se a penhora dos direitos de fiduciante decorrentes do registro R.5 desta matrícula**, pertencentes ao executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$6.111,17. Foi nomeado depositário: ADRIANO BELLO, já qualificado. Com efeito, nos termos da Lei 9.514/1997, esta constrição alcançará os direitos inerentes à condição de devedor fiduciante, inclusive de preferência para adquirir o imóvel e recebimento de eventual saldo, se houver, após o leilão. (Protocolo nº 520.373 de 25/08/2020).

Selo digital [111468321KT000404788VJ20M]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____
 Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
 Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 9, em 02 de agosto de 2022.

Em cumprimento à decisão judicial proferida em 18 de julho de 2022, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba-SP, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Alimentos, processo digital nº 0006636-92.2018.8.26.0602, figurando como exequente Caio César Corra Bello, e como executado Adriano Bello (CPF nº 149.688.778-62), averba-se que os **direitos de fiduciante decorrentes do R.5** desta matrícula, pertencentes ao executado, foram gravados de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de

(CONTINUA NA FICHA 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

MATRÍCULA

177.046

FICHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 567.812 de 25/07/2022).

Selo digital [111468331IG001228097AY22V]

O Escrevente Autorizado _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto, _____

Carlos A. O. Ribeiro
Anderson S. Côvre

Ailton M. Ricci
Lael B. Dourado Júnior

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br